## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

CNPJ: 24.891.418/0001-02

## LEI №2.009 DE 28 DE MAIO DE 2013

013/2

RENUMERA OS ARTIGOS DA LEI Nº1.569 DE 12 DE MARÇO DE 2009 A PARTIR DO ART. 21 ATÉ O ART. 28.

A Câmara Municipal de São Romão-MG, no uso de suas atribuições legais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1° - Fica renumerado os artigos da lei em epígrafe a partir do Art. 21 até o Art. 28.

ART. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão-MG, 28 de maio de 2013.

Leonardo Vasconcelos Ribeiro
Prefeito Municipal

Allan Soares Cardoso

Chefe de Gabinete